



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2021/2021

P O R T A R I A N . 0 4 4 / 2 0 2 3

**“DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 64, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **EUDES DA MATA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Matrícula n. 1086, portador do RG:XXXX/MT e CPF:XXXXXX, lotado na Secretaria de Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato relacionado abaixo:

CONTRATO N.	EMPRESA:	OBJETO	VALOR
008/2023	VALE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 15.252.973/0001-95.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PÚBLICA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER OS ESPAÇO PÚBLICOS MUNICIPAL.	R\$ 17.357,10
009/2023	TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 24.419.445/0001-79, CNPJ: 26.291.944/0001-59.	AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAL DO TIPO CONEXÕES EM POLIETILENO PEAD/PE.	R\$ 9.370,00

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2021/2021

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL